

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112457890070195

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 01/12/2022

Hora: 08:09

PORTARIA nº 958/2022

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2022, à servidora **ROSELEI SCAPIN**, matrícula 2038, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.780,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 08 avanços de 05% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 01/12/2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lucas Michelon', written over the printed name.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.